Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

RECURSO ESPECIAL Nº 1.503.981 - MG (2014/0325928-5)

RELATORA	**:**	**MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
RECORRENTE	:	JÚLIO CESAR MAGALHÃES DE SOUSA
RECORRENTE	:	RITA DE CASSIA SOARES CAMPOS DE SOUSA
ADVOGADOS	:	LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA - MG059144
		SIMONE MUSA CASTRO SILVA E OUTRO(S) - MG084823
RECORRIDO	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	:	PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN - PR037007

DESPACHO

Trata-se de recurso especial em que o relator, Ministro Raul Araújo, determinou "a devolução dos autos à Corte de origem, com a respectiva baixa, para que, após a publicação do acórdão a ser proferido no recurso representativo da controvérsia, o apelo especial: I) tenha seguimento denegado na hipótese do acórdão recorrido coincidir com a orientação do Superior Tribunal de Justiça; II) seja novamente examinado pelo Tribunal a quo, caso o aresto hostilizado divirja do entendimento firmado nesta Corte (art. 1.040, I e II, do NCPC)" (fl. 629/632)

Contra a determinação de baixa, seguiu-se agravo interno (fl. 636/643), que não foi conhecido (fl. 660) e recurso extraordinário (fl. 664/676), que teve seu seguimento negado (fl. 695/701), tendo os autos baixado ao Tribunal de Justiça.

Às fls. 855/856, a Terceira Vice-Presidente do Tribunal determinou a devolução dos autos a esta Corte Superior à consideração de que o Tema 909/STJ foi cancelado e o recurso especial mencionado na decisão do Superior Tribunal de Justiça foi desafetado do julgamento sob o rito dos recursos representativos de controvérsia.

Posto isso, encaminhe-se o presente recurso especial ao relator.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2019.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Vice-Presidente